



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.011762/2023-44

**Unidade Gestora:** 153173 - FNDE

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 7/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Tecnologia e Inovação**, o Senhor **DELSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula SIAPE n.º 1775068, nomeado por meio da Portaria nº. 1.850, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 1º de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **CONTRATO n.º 07/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.936.069/0010-85, estabelecida no SHN Quadra 1, Conjunto A Bloco A sala 1414, Brasilia/DF, CEP 70701-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente, conforme Despacho DIRTI n.º 3677870/2023, após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI n.º 3469708), faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância ao previsto em sua Cláusula Sexta e Cláusula 11 do Termo de Referência, conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste de preços do Contrato n.º 7/2021, no percentual de 6,2026%, com início dos efeitos a partir de 16/10/2021 e no percentual de 6,2151%, com início dos efeitos a partir de 16/10/2022.**

#### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III e 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP n.º 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

#### **3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor anual do **CONTRATO** passará de **R\$ 4.175.917,92** (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 4.434.934,79** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), **a partir de 16/10/2021**, e após, para **R\$ 4.710.569,51** (quatro milhões, setecentos e dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) **a partir de 16/10/2022**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabelas a seguir:

#### **VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE**

<b>REAJUSTE - OUTUBRO/2021 - 6,2026%</b>					
<b>Grupo 01</b>					
Itens	Grupo do Serviço	Qtd.	Unid. Medida	Valor Unit. Mês	Valor Total Ano
1	Monitoramento das Operações da Infraestrutura de TIC	12	Meses	R\$ 61.828,33	R\$ 741.939,94

2	Sustentação da Infraestrutura de TIC	12	Meses	R\$ 307.749,57	R\$ 3.692.994,85
	<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 369.577,90</b>	
	<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 4.434.934,79</b>	

#### REAJUSTE - OUTUBRO/2022 - 6,2151%

##### Grupo 01

Itens	Grupo do Serviço	Qtd.	Unid. Medida	Valor Unit. Mês	Valor Total Ano
1	Monitoramento das Operações da Infraestrutura de TIC	12	Meses	R\$ 65.671,01	R\$ 788.052,10
2	Sustentação da Infraestrutura de TIC	12	Meses	R\$ 326.876,45	R\$ 3.922.517,41
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 392.547,46</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 4.710.569,51</b>	

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 903.569,07** (novecentos e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos), **para o período de 16/10/2021 até o final da vigência 31/12/2023**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme disposto abaixo.

4.2. A despesa com o reajuste referente ao exercício de 2021 e 2022, de **16/10/2021 a 31/12/2022, a título de reconhecimento de dívida**, no valor estimado de **R\$ 368.917,48** (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), correrá às expensas da **nota de empenho 2023NE000303**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
195625	1000000000	339092	2023NE000303	10/08/2023	R\$ 368.917,48

4.3. A despesa com o reajuste referente ao exercício de 2023, de **1º/01/2023 até 31/12/2023, final da vigência do Contrato**, no valor estimado de **R\$ 534.651,59** (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correrá às expensas da **nota de empenho 2023NE000090**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
195625	1000000000	339040	2023NE000090	26/01/2023	R\$ 3.666.590,03

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **16/10/2021**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 17/08/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3681835** e o código CRC **1161268A**.

